



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO SUB-ROGADO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Nº 018/2018**

**PROCESSO Nº 50500.130210/2022-82**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO SUB-ROGADO Nº 018/2018 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**

**Contratada:** CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.804/0001-92, sediada na Avenida Governador Danilo de Mattos Areosa, nº 1.199, Bloco J e K, Portaria 4, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69.075-351, com sua filial localizada na SCN, quadra 05, bloco A, número 50, sala 917, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de solução de *software* especializado em acessibilidade, de forma dinâmica e em tempo real, para tradução da linguagem escrita (textos) para a Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e para voz falada (áudio), para os Portais do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e para o sistema e aplicativos mobile (Android e IOS) do programa Passe Livre, visando facilitar o acesso às informações às pessoas com deficiência auditiva, visual e intelectual, com destaque aos usuários do Programa Passe Livre.

**Vigência:** 01/11/2022 a 01/11/2023

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato Administrativo sub-rogado do Ministério da Infraestrutura nº 18/2018 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato Administrativo sub-rogado do Ministério da Infraestrutura nº 18/2018, a partir de 24 de outubro de 2022, data da sub-rogação do contrato, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 23 de agosto de 2022, com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 2022:** No percentual total de 8,7260% em relação aos valores atualizados em 23 de agosto de 2021.
- **A partir de 23 de agosto de 2023:** No percentual total de 4,6077% em relação aos valores atualizados em 23 de agosto de 2022.

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, **a partir de 23 de agosto de 2022 com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 2022**, o valor unitário mensal do Contrato Administrativo sub-rogado do Ministério da Infraestrutura nº 18/2018 passará para R\$ 821,24 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), o valor total mensal passará para R\$ 4.927,44 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e

quarenta e quatro centavos), e o valor total anual passará para R\$ 59.129,28 (cinquenta e nove mil cento e vinte nove reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de agosto de 2022 com efeitos financeiros a partir de 24 de outubro de 2022

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Serviço de solução de acessibilidade para tradução de textos em áudio e na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), contemplando: os portais do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (Portal do Ministério e Canal do Servidor), o Sistema do Passe Livre (hospedado no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e no SERPRO) e os aplicativos mobile do Passe Livre (Android e IOS).	Quantidade de Domínios	6	821,24	4.927,44	59.129,28
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES</b>				<b>4.927,44</b>	<b>59.129,28</b>

2.2. A partir de 23 de agosto de 2023, o valor unitário mensal do contrato passará para R\$ 859,08 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), o valor total mensal passará para R\$ 5.154,48 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e o valor total anual passará para R\$ 61.853,76 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de agosto de 2023

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Serviço de solução de acessibilidade para tradução de textos em áudio e na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), contemplando: os portais do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (Portal do Ministério e Canal do Servidor), o Sistema do Passe Livre (hospedado no	Quantidade de Domínios	6	859,08	5.154,48	61.853,76

<b>Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e no SERPRO) e os aplicativos mobile do Passe Livre (Android e IOS).</b>					
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES</b>				<b>5.154,48</b>	<b>61.853,76</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$13.083,64 (treze mil oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 239,74 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)** referente ao período de **24 a 31 de outubro de 2022;**

3.1.2. **R\$ 2.054,88 (dois mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** referente ao período de **1º de novembro a 31 de dezembro de 2022;**

3.1.3. **R\$ 7.945,54 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** referente ao período de **1º de janeiro a 22 de agosto de 2023;**

3.1.4. **R\$ 2.843,49 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)** referente ao período de **23 de agosto a 31 de outubro de 2023.**

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000867 inscrita em Restos a Pagar

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-06;

Nota de Empenho: 2023NE000792.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a sub-rogação do contrato, a partir de 24 de outubro de 2022.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 3.092,69 (três mil noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 27/10/2023, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19804637** e o código CRC **6D91A3A4**.

---

Referência: Processo nº 50500.130210/2022-82

SEI nº 19804637